



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua Clemente Pereira, 71 Caixa Postal nº 139 Telefone fax (0xx18) 3279-1702
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo
cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br
“A Cidade do Poeta”

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 03/2017

TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PORTAL OFICIAL QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP E A EMPRESA JIAN FRANCO MIRANDA - ME..

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo contratual de fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Clemente Pereira, 71, centro – Regente Feijó-SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.575.416/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador do RG nº 33.497.410-0-SSP/SP e do CPF nº 292.174.618-22, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Regente Feijó-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **JIAN FRANCO MIRANDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.937/0001-06, sediada na Rua Virgílio Melo Franco, 302, cidade e comarca de Regente Feijó-SP, neste ato representada pelo Sr. **JIAN FRANCO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador do DI nº 8.343.571-2-SSP/SP e do CPF nº 327.145.168-07, residente e domiciliado na cidade de Regente Feijó-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da licitação modalidade Convite nº 001/2015, tem entre si, justo e **ADITIVADO** o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica **ADITIVADO** e **MANTIDO** o mesmo valor contratado (mensalmente) na importância de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) até 31/12/2017 (dentro da conveniência da Contratante) ou até que esta tenha necessidade da prestação do serviço do Contratado, conforme previsão do Processo Licitatório em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo fará parte integrante da Carta-Convite nº 01/2015 e vigorará pelo período previsto no item anterior ou dentro da conveniência da Contratante, sendo o



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua Clemente Pereira, 71 Caixa Postal nº 139 Telefone fax (0xx18) 3279-1702
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo
cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br
“A Cidade do Poeta”

marco inicial de sua vigência retroativo e, assim, fixado para o dia 1º do mês de Janeiro do ano de 2017, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Regente Feijó-SP, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente Termo Aditivo Contratual à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Regente Feijó - SP, em 02 de Janeiro de 2017.

.....
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP
Guilherme Oliveira da Rocha - Presidente

.....
JIAN FRANCO MIRANDA - ME.
Repres. Legal

Testemunhas:

a) _____

b) _____



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua Clemente Pereira, 71 Caixa Postal nº 139 Telefone fax (0xx18) 3279-1702
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo
cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br
“A Cidade do Poeta”

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Termo Aditivo Contratual nº 03/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Regente Feijó-SP.

CONTRATADO: Jian Franco Miranda - ME.

OBJETO: contratação de serviços de assessoria, alimentação e acompanhamento do portal oficial desta Casa Legislativa (www.camararegentefeijo.sp.gov.br), inclusive, com inserção semanal de conteúdo referente as sessões legislativas, proposições, leis, contas públicas, relatórios, e demais informações pertinentes, a fim de dar publicidade aos atos do Poder Legislativo Municipal, assim como atender ao programa da transparência, assim como através de: a) Desenvolvimento do sistema administrativo gerencial e de controle do site; b) Criação de Matérias, mudanças e evoluções no site; c) Sistema dinâmico, sendo multiplataforma e 100% WEB e; d) Otimização e criação de novas páginas, links ou funcionalidades quando necessário.

VIGÊNCIA: 01.01.2017 até 31.12.2017.

VALOR: R\$ 850,00 (mensal).

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, 02 de Janeiro de 2017.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente